



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.371, de 08 de dezembro de 2016

EMENTA: Denomina, Oficialmente, Via Pública do Município de Itabuna, que indica, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A Via Pública conhecida oficiosamente como Rua “B” da Quadra “O” do Bairro Castália neste Município, passa a denominar-se, **RUA FERNANDO ALVES PEREIRA – FERNANDÃO**.

Art. 2º. Consoante regras urbanísticas de ordenação do espaço urbano, na via pública denominada nos termos do art. 1º desta Lei, deverá ser afixada, no início e final da Rua, placa com a denominação “**RUA FERNANDO ALVES PEREIRA – FERNANDÃO**”.

Parágrafo único. A solenidade de afixação da placa de que trata o “caput” deste artigo, contará com a presença dos Familiares do senhor Fernando Alves Pereira.

Art. 3º. Para fins de ordenamento do espaço urbano no tocante a identificação dos próprios, vias e logradouros, o Chefe do Poder Executivo encaminhará aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos entes Federal, Estadual e Municipal, cópia desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de dezembro de 2016.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano